

Regulamento de Atividades Docentes/RAD

Plano Individual de Trabalho/PIT

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. O RAD é o Documento Orientador para o preenchimento do PIT, nesse sentido, orientamos que todos o leiam atentamente, discutam e sanem dúvidas junto com as coordenações de cursos, chefias de departamentos e direções gerais.
2. O preenchimento e entrega do PIT é de caráter obrigatório, sob pena de respondermos aos órgãos de controle.
3. Para preenchimento do PIT, a planilha válida é a **ODS (Libre Office) e o LibreOffice tem que estar atualizado (versão 6 ou superior)** para que não perca as fórmulas e células de preenchimento.
4. Se as atividades de ensino não forem preenchidas, o docente não conseguirá fechar a sua carga horária.
5. Somente as células em verde podem ser preenchidas. Observem que em algumas delas, no canto direito, há uma seta que indica opções de preenchimento.
6. A Planilha do PIT foi testada por Dirigentes Gerais e de Ensino dos campi e suas contribuições foram consideradas.
7. As possíveis inconsistências encontradas pelos docentes, durante o preenchimento, devem ser reportadas às coordenações de cursos e chefias de departamentos de ensino que, por sua vez informará à PROEN.
8. **Progressão Parcial/Dependência:**

Ver Parágrafo 4º do Art. 179 da Organização Didática (2014): Explicita que a dependência pode ser realizada em **turmas regulares** (Nesse caso deve ser registrada como aulas normais, que no PIT aparece na linha 13) **ou** por meio de **estudo individualizado**, para o qual apresentamos as opções abaixo:

- **Através de apoio ao ensino/Atendimento ao estudante:** Ver conceituação no Parágrafo 4º, do Art. 8º do RAD, para o qual os docentes têm um fator de 0,2 do seu tempo para esse atendimento. No PIT, ver linha 22.
- **Através de Coordenação e/ou Participação em Projetos de Ensino:** Ver conceituação no Parágrafo 6º, do Art. 8º do RAD, para o qual os docentes têm um limite de até 6 horas. No PIT ver linha 83. Nesse caso, vejam que o projeto pode ser até multi/interdisciplinar.
- Lembramos que para ambas as possibilidades, o Plano de Curso/Projeto deve seguir as orientações do Art. 180 da Organização Didática.

9. **Atividades de Apoio ao Ensino/Atendimento a Estudantes:**

Orientamos que os departamentos/diretorias de ensino dos campi destinem espaços* fixos para esses atendimentos; bem como, definam com os docentes os dias e horários semanais em que estarão disponíveis para esse fim, dentro dos limites estabelecidos na linha 22 do PIT. Para efeitos de transparência, cumprimento do Art. 47 da LDB e verificação dos órgãos de controle, orientamos ainda que esse Quadro de Atendimento seja amplamente divulgado entre os estudantes, disponibilizado nos murais e site institucional.

*Sobre o espaço de atendimento: há campi que possuem dificuldades com sua estrutura física, por isso a definição e planejamento desses horários (que pode ser em qualquer um dos turnos) deve ser orientada e acompanhada.

10. **Reuniões Pedagógicas:**

As reuniões pedagógicas devem ser registradas no item Gestão e Representação Institucional, na linha 73.

11. **Deslocamento:**

Na linha 83, do PIT, foi incluído o item para registro de deslocamento, conforme Art. 49 do RAD.

12. A servidora Lílian Gonçalves continua trabalhando na melhoria da Planilha e em breve apresentará a versão web.